

# Corresponsabilidade na construção da Igreja a partir da experiência de ministérios não-ordenados na América Latina

*Co-responsibility in Building the Church  
Based on the Experience of Non-Ordained Ministries in Latin America*

ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA

Pontificia Universidad de Paraná (Brasil)  
ajacatedral@uol.com.br

Fecha de recepción: 26/09/2022  
Fecha de aceptación: 05/10/2022  
DOI: 10.52039/seminarios.v67i231.1592

**RESUMO:** Este artigo se propõe a recolher e refletir sobre a experiência latino-americana de ministérios não-ordenados sob os aspectos histórico, social, eclesial e pastoral. Dividido em cinco partes, a primeira esboça um quadro do fenômeno dos ministérios não-ordenados na Igreja latino-americana; a segunda recolhe o discernimento dos nossos bispos em eventos e/ou documentos que os mencionam explicitamente; na terceira, buscamos sua fundamentação teológico-pastoral no Concílio Vaticano II; na quarta, examinamos alguns documentos do magistério universal; finalmente, narrando e analisando as ordenações episcopais na Igreja antiga, contemplamos um modelo que, relido a partir de nosso contexto atual, pode ajudar-nos a situar os ministérios não-ordenados num horizonte mais amplo, enriquecendo a caminhada sinodal refletida pela teologia e que, nos últimos anos, foi assumida pelo Papa Francisco como um de los elementos fundamentales de su pontificado.

**PALABRAS CHAVE:** Sinodalidade, Missão Pastoral, Corresponsabilidade, Povo de Deus.

**ABSTRACT:** This article intends to survey and reflect on the Latin American experience of non-ordained ministries under the historical, social, ecclesial and pastoral aspects. Divided into five parts, the first outlines a picture of the phenomenon of non-ordained ministries in the Latin American Church; the second recalls the discernment of our bishops in events and/or documents that explicitly mention them; in the third, we seek their theological-pastoral foundation in the Council; in the fourth we examine some documents of the universal magisterium; finally, by narrating and analyzing the episcopal ordinations in the ancient Church, we contemplate a model which, reread from our current context, can help us situate the non-ordained ministries in a wider horizon, enriching the synodal journey reflected by theology in recent years, has been taken on by Pope Francis as one of the fundamental elements of his pontificate.

**KEYWORDS:** Synodality, Pastoral Mission, Co-responsibility, People of God.

## INTRODUÇÃO

Em nossas Igrejas, ministérios não-ordenados não são um atentado aos ministérios ordenados nem uma ideia interessante que morre no papel. São uma realidade ao mesmo tempo desejada e espontânea, nas comunidades menores e em níveis mais elevados da Igreja. Surgiram antes do Vaticano II e se expandiram nos anos seguintes; foram acolhidos com alegria e estimulados com paixão, graças à exuberância do Espírito e a serviço das necessidades eclesiais.

Há muitos estudos sobre os ministérios não-ordenados na Igreja da América Latina, mas – que saibamos – nenhum sobre estes ministérios sob a ótica da sinodalidade. Embora não se vejam explicitamente como uma prática sinodal, os ministérios não-ordenados carregam diversos elementos da sinodalidade: os dons e carismas do Espírito acolhidos a serviço da Igreja em seus vários níveis e âmbitos; os serviços e/ou ministérios «reconhecidos», «confiados» ou «instituídos»<sup>1</sup> numa Igreja participação, comunhão e missão; o clima de diálogo, discernimento e busca da unidade; a consciência de serem e atuarem como sujeitos em interação horizontal e vertical com os vários níveis da Igreja; o reconhecimento, apoio, avaliação e indicação de novas metas por parte dos portadores do ministério apostólico; o sonho de se edificar uma Igreja de Igrejas, povo de Deus, corpo de Cristo, comunhão presente no mundo e atuante na história: «o povo reunido pela unidade do Pai e do Filho e do Espírito Santo»<sup>2</sup>.

### 1. A EXPERIÊNCIA LATINO-AMERICANA

Em algumas regiões da América Latina, assistiu-se, com início já na segunda metade dos anos 50, mas com intensidade e extensão maiores a partir da década dos 60, a um fenômeno que um biblista chamou de «explosão de ministérios»<sup>3</sup>.

#### 1. *Ações e ministérios interrelacionados*

Individuamos alguns fatores socio-eclesiais que explicam estas novas formas ministeriais: a escassez de clero, não como causa, mas como circunstância que favoreceu o surgimento de novos ministérios; a complexidade da ação evangelizadora, constatável, por exemplo, no Brasil, no Plano de Emer-

1. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas*, São Paulo 1999, nn. 69-71.

2. São Cipriano de Cartago. *De oratione dominica* 23; PL 83, 463ss.; São João Damasceno, *Adversus iconoclastas* 12: PG 96, 1358D; *Lumen gentium* 4.

3. C. Mesters, «O futuro do nosso passado», *Revista Eclesiástica Brasileira* 35 (1975) 261-287.

gência<sup>4</sup> – urgido pelo Papa João XXIII de todos os episcopados da América Latina – cujos focos eram a renovação das paróquias, do clero e das escolas católicas, além de sugerir reformas sociais. As paróquias eram convidadas a tornar-se comunidades da Palavra, do culto e da caridade. Na fase de pesquisa da realidade paroquial, solicitava-se a identificação das «comunidades naturais» e de seus «líderes», que poderiam tornar-se pontos de partida de futuras comunidades eclesiais e respectivos ministros, ainda que não se usasse esta terminologia.

O Plano de Pastoral de Conjunto do episcopado brasileiro para o período 1966-1970 fala de «comunidades de base» e de leigos que «podem, de diversos modos, ser chamados a uma cooperação maior imediata com o apóstolo da hierarquia» e «ser designados pela hierarquia para alguns misteres eclesiásticos»; chama-os de «ministros inferiores»<sup>5</sup>, distintos dos presbíteros e dos diáconos, embora não lhes defina os contornos.

Alguns anos mais tarde, a CNBB fala de diversificação dos ministérios, «tanto os já existentes como novos a serem criados pelas necessidades»<sup>6</sup>. Na X Assembleia Geral da CNBB (1969), os bispos são solicitados a fazer um levantamento dos novos ministérios existentes em suas dioceses: apontam, segundo a terminologia usada à época, em cada diocese, a existência de 72 ministérios assumidos por leigos e leigas!<sup>7</sup>

A partir desta data, tanto as Diretrizes Gerais como os Planos Bienais da CNBB preveem projetos com a finalidade de reconhecer, acompanhar, avaliar, orientar e estimular o crescimento das CEBs e a diversificação dos ministérios.

## 2. A recepção criativa do Concílio Vaticano II

É importante sublinhar que as diretrizes do primeiro Plano de Pastoral de Conjunto (1966-1970) dos bispos brasileiros foram inspiradas por diversos documentos do Concílio, que – como evento, dinamismo de fundo e documentos – deu inspiração, fundamento e parâmetro a esta caminhada, certamente não homogênea, mas bastante diversificada.

O fenômeno dos novos ministérios na América Latina, de fato, seria impossível e impensável sem os movimentos de renovação (*renouveau*) e de

4. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, *Plano de Emergência da Igreja no Brasil*, Rio de Janeiro 1962.

5. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, «Plano de Emergência...», 61.

6. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, «Atas das reuniões da Comissão Central em preparação à X Assembleia». *Comunicado Mensal [CM]* 201-202 (1969) 6.

7. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, «Ministérios em uma Igreja ministerial», *SEDOC* 9 (1976-1977) 1035-1044.

volta às fontes (*ressourcement*) anteriores, contemporâneos e posteriores ao Concílio Vaticano II, que representa um momento particularmente significativo da autoconsciência eclesial<sup>8</sup>. De outro lado, o Vaticano II, como evento conciliar, supera a sua pré-história e abre perspectivas, doutrinárias e pastorais, às quais a Igreja, reconhecendo-lhe o caráter autorizado, não cessará de reportar-se. Tendo o Concílio concentrado sua atenção sobre o ser e a missão da Igreja, será, sobretudo, à sua eclesiologia que se fará constante referimento nos empreendimentos teóricos e práticos que virão à luz no período pós-conciliar<sup>9</sup>.

Na América Latina, com efeito, a renovação eclesiológica e eclesial, contexto em que se insere a questão dos novos ministérios, apela-se ao Vaticano II e, especialmente, à sua eclesiologia. Este apelo foi interpretado como dirigido à «totalidade da eclesiologia» e à «eclesiologia de totalidade» do Vaticano II e não apenas a um ou outro aspecto da mesma. Daí porque se tentou recuperar organicamente, ainda que brevemente, a totalidade da eclesiologia conciliar. A eclesiologia conciliar permite, com efeito, situar, de forma adequada, o tema dos ministérios não-ordenados e, eventualmente, redimensionar alguma impositação que não faça justiça à visão católica dos ministérios eclesiais.

No Concílio, a Igreja voltou-se para si mesma e, ao mesmo tempo, para o mundo. Neste sentido, a *Lumen gentium*, como constituição dogmática, e a *Gaudium et Spes*, como constituição pastoral, são os dois documentos que estruturam toda a construção teológica e pastoral do Vaticano II e, consequentemente, devem balizar uma leitura adequada de sua enorme produção magisterial. Evidentemente, um concílio e, «a fortiori», o Vaticano II, não é apenas letra, mas também espírito, e o intérprete deve estar atento a estas duas dimensões para captar, em todo o seu alcance, a riqueza da contribuição conciliar. O espírito conciliar acha-se, porém, de fato, objetivado nos textos conciliares e é estes textos, sobretudo à medida que aumenta a distância entre a sua produção e a sua leitura, que se deve interrogar quando se quer conhecer o pensamento do Concílio, a menos que se queira ceder a veleidades interpretativas.

### 3. *As Conferências Gerais do Episcopado Latino-americano*

As Conferências Gerais do Episcopado Latino-americano prepararam (Rio de Janeiro e Medellín), assumiram (Puebla), confirmaram (Santo Domingo) e atualizaram a experiência dos ministérios da Igreja latino-americana e caribenha (Aparecida).

8. G. Routhier, *Il Concilio Vaticano II. Recezione ed ermeneutica*, Milano 2006.

9. G. Baraúna, *A Igreja do Vaticano II*, Petrópolis 1965.

No *Rio de Janeiro*, em 1955, reuniu-se a I Conferência Geral do Episcopado Latino Americano. Extremamente dependente da Carta Apostólica *Ad Ecclesiam Christi* (29 de junho de 1955) do Papa Pio XII aos bispos latino-americanos, o documento final da Conferência de 1955 não fala de ministros não-ordenados, mas de «auxiliares do clero»<sup>10</sup>, mencionando as circunstâncias em que os leigos podem colaborar com a hierarquia e sua fundamentação na doutrina do corpo místico de Cristo:

Desea subrayar de manera especial el papel tan importante que corresponde a los seglares en la realización de la obra salvífica encomendada por Jesucristo a la Iglesia: *colaboración apostólica* que se hace sentir con mayor urgencia en las regiones de América Latina, por la escasez de sacerdotes, el elevado número de fieles a ellos encomendados, la gran extensión de las demarcaciones parroquiales, y, por último, la dificultad de penetrar en ciertos ambientes. Juzga que para el mayor progreso de la colaboración del laicado católico en *la acción apostólica* en América Latina, es de suma importancia difundir cada vez más entre los fieles el exacto conocimiento de la posición de los seglares dentro del Cuerpo Místico de Cristo, formando la conciencia de los fieles, de modo que se persuadan prácticamente de que el apostolado, aun siendo misión propia del sacerdote, no es exclusiva de él, sino que también les compete a ellos, por su mismo carácter de cristianos, siempre bajo la obediencia de los Obispos y de los Párrocos y dentro de las formas y oficios que no son privativos del ministerio sacerdotal (6).

A II Conferência Geral do Episcopado Latino-americano celebrada em *Medellín* (1968), toca *en passant* a necessidade de ministérios confiados a leigos<sup>11</sup>, mas seu foco é, na verdade, a ação dos leigos no mundo. (Doc. 10º, par. 1). Em outros documentos, menciona-se, porém, a diversidade de carismas e ministérios<sup>12</sup>.

*Puebla* (1979) reservou vários números para os leigos e, neste contexto, para os ministérios «que se podem conferir a leigos», ou seja, os ministérios não-ordenados. Em *Puebla* – que aborda o tema leigos e ministérios não-ordenados de maneira exemplar<sup>13</sup> – nota-se a influência de Congar, que revendo sua anterior teologia do laicato, supera o binômio hierarquia-laicato pelo trinômio comunidade-carisma e ministérios<sup>14</sup>, no que foi seguido por outros teólogos<sup>15</sup>.

10. H. Gonçalves, «Auxiliar pastoral. Quem é? Que faz?», *Convergência* 7 (1974) 946-949.

11. Conferência Geral do Episcopado da América Latina, *A Igreja a atual transformação da América Latina à luz do Concílio. Conclusões*, Petrópolis 1969<sup>4</sup>, 10,7.

12. Conferência Geral do Episcopado da América Latina, «A Igreja a atual...», 11,4. 20.22; 15,7.

13. Documento final 804-805; 811-817; 833.

14. Y.-M. Congar, *Ministeri e comunione ecclesiale*, Bologna 1973, 9-28.

15. B. Forte, *Laicato e laicità*, Casale Monferrato 1986; Idem, *I laici nella Chiesa* Torino-Leumnan 1986; Idem, *La Chiesa della Trinità. Saggio sul mistero della Chiesa comunio-*

Em *Santo Domingo* (1992), apesar das suas deficiências ou inadequações eclesiológicas<sup>16</sup>, o tema dos ministérios não-ordenados confirma Puebla, que fomenta, «de acordo com os carismas de cada pessoa e as necessidades de cada comunidade», «uma especial criatividade no estabelecimento de ministérios e serviços que possam ser exercidos por leigos, de acordo com as necessidades da evangelização» (Puebla, 833; cf. 804-805; 811-817) (SD 101,1). Em seguida, cita *Christifideles laici*, que insistiu em mostrar que estes ministérios «têm o seu fundamento sacramental no batismo e na confirmação» (*ChL* 23) (SD 101,2).

Coube à Conferência de *Aparecida* (2007) retomar algumas questões relevantes para os leigos. Afirma que eles têm carismas próprios (313) e exercem ministérios específicos (99c). Os leigos são destinatários e sujeitos da formação, e devem sentir-se «corresponsáveis na formação dos discípulos e na missão» (202). Há que se «garantir a efetiva presença da mulher nos ministérios que na Igreja são confiados aos leigos, como também nas instâncias de planejamento e decisão pastorais, valorizando sua contribuição» (458b; cf. 213). Os leigos e as leigas «devem participar do discernimento, da tomada de decisões, do planejamento e da execução» (371).

#### 4. *A exortação apostólica 'Querida Amazônia'*

O *Sínodo para a Amazônia* (6 a 27 de outubro de 2019) – realizado num processo de intensa e extensa participação, seja na fase de consulta, seja em sua celebração em Roma – recolhe, discerne e amplia o que foi debatido e aprovado pelo Sínodo. No tocante aos ministérios ordenados (*QAm* 85-90), o Papa reconhece a frágil presença da Igreja na região, a rara celebração da eucaristia em muitas comunidades, a penúria de presbíteros, mas não acolhe a proposta da ordenação de homens casados: orienta que os presbíteros concentrem sua atividade na celebração daqueles sacramentos que só eles podem administrar, valoriza a ação ministerial dos leigos e leigas em vários âmbitos da ação da Igreja<sup>17</sup>, enfatiza fortemente a importância de «comunidades cheias

*ne e missione*, Cinisello Balsamo 1995, 303-307; S. Pintor (ed.), *I laici nella Chiesa e nella società. Contributi per una riflessione teologica e pastorale*, Roma 1987; Parent, *Une Église de baptisés. Pour surmonter l'opposition clercs/laïcs*, Québec 1987.

16. C. Bravo Gallardo, «*Um povo de Deus adulto*», *Santo Domingo. Ensaios teológico-pastorais*, Petrópolis 1993, 264-266.

17. «Nas circunstâncias específicas da Amazônia, especialmente nas suas florestas e lugares mais remotos, é preciso encontrar um modo para assegurar este ministério sacerdotal. Os leigos poderão anunciar a Palavra, ensinar, organizar as suas comunidades, celebrar alguns Sacramentos, buscar várias expressões para a piedade popular e desenvolver os múltiplos dons que o Espírito derrama neles. Mas precisam da celebração da Eucaristia, porque ela «faz a Igreja» (*Catecismo da*

de vida» (*QAm* 91-98) e o papel das mulheres (*QAm* 99-103). A abordagem dos ministros ordenados – sobretudo o presbiteral – se ressentia da questão da escassez de padres na região e da não recepção, por parte de *Querida Amazônia*, da posição do Sínodo, que aprovou a ordenação de *virii probati*<sup>18</sup>.

## 2. TODOS OS BATIZADOS TÊM UMA FUNÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA IGREJA

Após repassar brevemente a experiência latino-americana em matéria de ministérios não-ordenados, vemo-nos diante de uma experiência pastoral (ou, mais amplamente, evangelizadora) que, discernindo, valorizando e acolhendo o que há de melhor nos relatos, análises, reflexões teológicas e documentos de vários níveis do magistério, tentaremos propor uma reflexão teológica (ou, ao menos teológico-pastoral) que explicita organicamente a teologia que lhe é subjacente em termos declarados ou pressupostos.

O tema dos ministérios em geral e dos ministérios não-ordenados tem como contexto, pano-de-fundo e fundamento a eclesiologia, uma vez que são ministérios da Igreja, na Igreja, para a Igreja e sua missão. Consagrada na reflexão teológica que subsidiou as reflexões eclesiológicas do Concílio Vaticano II, esta afirmação ganhou fôlego a partir dos discursos dos Cardeais Suenens (4 de dezembro de 1962) e Montini (5 de dezembro de 1962) na Aula Conciliar respectivamente nos dias 3 e 5 de novembro de 1963, quando se discutia o Esquema *De Ecclesia*. Desmembrou-se, então, no Esquema *Philips*<sup>19</sup>, o anterior capítulo III (*De populo Dei et speciatim de laicis*) em dois: o Povo de Deus ganhou um capítulo próprio (o II), logo depois do Mistério da Igreja (capítulo I) e do III, sobre a hierarquia<sup>20</sup>. O fato foi saudado como uma revolução copernicana por suas consequências no conjunto da Constituição e para o futuro da eclesiologia<sup>21</sup>.

*Igreja Católica*, 1396; São João Paulo II, *Ecclesia de Eucharistia*, 26, 451; H. de Lubac, *Méditation sur l'Église*, Paris 1968, 101) e chegamos a dizer que «nenhuma comunidade cristã se edifica sem ter a sua raiz e o seu centro na celebração da Santíssima Eucaristia» (PO 6). Se acreditamos verdadeiramente que as coisas estão assim, é urgente fazer com que os povos amazônicos não estejam privados do alimento de vida nova e do sacramento do perdão» (*QAm* 89).

18. Assembleia Especial do Sínodo dos Bispos para a Região Pan-amazônica. *Amazônia: novos caminhos para a Igreja e para uma Ecologia integral* n.111.

19. A. Acerbi, *Due ecclesologie. Ecclesiologia giuridica ed ecclesiologia di Comunione nella Lumen gentium*, Bologna 1975, 151-153 e 300-307.

20. G. Alberigo - F. Magistretti, *Constitutionis Dogmaticae Synopsis Historica*, Bologna 1975.

21. F. Geremia, *I primi due capitoli della Lumen gentium. Genesi ed elaborazione del testo conciliare*, Roma 1971, 61ss.; Ch. Moeller (ed.), «Storia della struttura e delle idee della *Lumen gentium*», in J. M. Miller, *La teologia dopo il Vaticano II*, Brescia 1967, 151-190, 159.

Nos limites (os ministérios não-ordenados na Igreja da América Latina) e na perspectiva (a corresponsabilidade na construção da Igreja) que estabelecemos para o nosso tema, algumas ‘noções’ eclesiológicas do Vaticano II são fundamentais para dar razão da conformação que os ministérios em geral e, com maior atenção aos ministérios não-ordenados e ao ministério apostólico, assumem.

### 1. *A eclesiologia do Concílio Vaticano II*

No Concílio, a Igreja voltou-se para si mesma e, ao mesmo tempo, para o mundo. Neste sentido, a *Lumen gentium*, como constituição dogmática, e a *Gaudium et spes*, como constituição pastoral, são os dois documentos que estruturam toda a construção teológica e pastoral do Vaticano II e, conseqüentemente, devem balizar uma leitura adequada de sua enorme produção magisterial.

#### a) *A Igreja, mistério de comunhão*

À pergunta pelo fundamento teológico dos ministérios não-ordenados, em todos os seus aspectos e com todas as suas implicações, a primeira e fundamental, ainda que genérica, resposta, de acordo com o Concílio, parece ser a seguinte: o fundamente último, embora ainda inespecífico, dos ministérios não-ordenados é o mistério da comunhão da Igreja, que se exprime socialmente como Povo de Deus, a qual, como sacramento da íntima união com Deus e da unidade de todo gênero humano, está, *inter tempora*, a serviço do designo salvífico de Deus no mundo e realiza-se, de forma plena, ainda que não total, em cada Igreja local, presidida pelo bispo, particularmente na celebração da eucaristia, memorial do mistério pascal de Cristo e sacramento de unidade. Evidentemente, esta resposta exige detalhamento e explicação de seus vários componentes. Não sendo possível, nesta circunstância, detalhar exaustivamente esta afirmação, há que se concentrar sobre o essencial.

Ainda que a Igreja se deixe abordar dos mais variados pontos de vista, a porta de entrada para a compreensão teológica de sua original realidade não pode ser outra que a luz sobrenatural da fé que habilita o ser humano a ver na Igreja um momento privilegiado da atuação do desígnio salvífico do Pai realizado escatologicamente nas missões do Filho e do Espírito, das quais nasce historicamente e permanentemente o admirável sacramento da Igreja. Vindo à luz, com efeito, da intervenção do Pai, nas missões Filho e do Espírito, a Igreja é *de unitate Patris et Filii et Spiritus Sancti plebs adunata*,



e estrutura-se fundamentalmente pelas virtudes teológicas da fé, esperança e caridade e pelos sacramentos. Por isso, antes de ser uma sociedade que professa a mesma doutrina, celebra os mesmos ritos, sob a guia dos legítimos pastores<sup>22</sup>, a Igreja é uma *mystica communio* cristológica e pneumatologicamente determinada.

b) *A Igreja, Povo de Deus*

Esta *mystica communio* cristológica e pneumatologicamente determinada se exprime, social e historicamente, como Povo de Deus. A *mystica communio* encontra no Povo de Deus da nova e definitiva Aliança em Jesus Cristo sua expressão como *socialis communio*. A noção de Povo de Deus, que na constituição dogmática *Lumen gentium*, segue à do mistério da Igreja, exprime a dimensão histórica da Igreja, situada *inter tempora*, ou seja, entre as divinas missões do Filho e do Espírito, que lhe deram (e continuamente lhe dão) origem, e a consumação escatológica, quando Deus será tudo em todos (cf. 1 Cor 15,28).

Há que se prestar atenção a esta passagem da consideração sacramental da Igreja como mistério e, mais precisamente, como mistério de comunhão, à sua conseqüente consideração como Povo de Deus. A reflexão conciliar, com efeito, não podia interromper-se na articulação sacramental dos elementos invisível e visível da Igreja (cf. LG 8), mas prosseguir numa apresentação do elemento visível que fosse coerente e conseqüente com os resultados daquela articulação sacramental a que o concílio chegara. Tendo afirmado a origem e a natureza íntima comunitária da Igreja, o Concílio devia exprimir também em categorias comuniais as estruturas visíveis e a mediação salvífica da mesma Igreja. A afirmação da *mystica communio* (capítulo primeiro da *Lumen gentium*) passava a exigir a afirmação da *communio socialis* (capítulo segundo da *Lumen gentium*). O recurso à categoria bíblica de Povo de Deus garantia este e outros objetivos, e, neste sentido, a insistência latino-americana na noção de Povo Deus é uma forma válida e necessária de se sustentar a necessidade de uma eclesiologia de totalidade para uma correta impostação da teologia dos ministérios.

A comum incorporação a Cristo e à Igreja, pelo batismo, pela crisma e pela eucaristia, é continuamente enriquecida pela inexaurível pluralida-

22. «A sociedade de homens unido, pela profissão da mesma fé cristã e pela comunhão dos mesmos sacramentos sob a guia dos pastores legítimos, principalmente do romano pontífice, único vigário de Cristo sobre a terra. . . uma sociedade de homens tão visível e tangível como o é a sociedade do povo romano ou o reino Gália ou a República Veneta» (R. Bellarmino, *De controversiis*, c. 2, coll. 100).

de de carismas, e pelas mais variadas configurações que a Igreja, ao longo dos séculos e no quadro das culturas, vai assumindo. Entre estes carismas, situa-se, numa especial relação a Cristo e à Igreja, o carisma dos pastores, mas este não é o único. A Igreja, para o cumprimento de sua missão, além dos ministérios conferidos pelo sacramento da ordem, acha-se enriquecida de outros carismas e ministérios, dos quais o Espírito de Cristo a dota «para aperfeiçoar os santos em vista do ministério, para a edificação do Corpo de Cristo, até que alcancemos todos a unidade da fé do conhecimento do Filho de Deus, o Estado de Homem Perfeito à medida da estatura da plenitude de Cristo» (Ef 4,12-13)<sup>23</sup>.

### c) *A Igreja, sacramento universal de unidade*

Neste sentido, é o Povo de Deus na sua totalidade e na sua extraordinária variedade interna que é constituído sacramento da unidade salvífica. Nele revela-se o mistério da salvação que a graça divina já vai operando, ainda que de modo escondido e parcial, no mundo inteiro: «Deus convocou e constituiu a Igreja – comunidade daqueles que, crendo, voltam seu olhar para Jesus, autor da salvação e princípio da unidade e da paz – a fim de que ela seja para todos e para cada um o sacramento visível da salutífera unidade» (LG 9). Neste sentido, a Igreja não existe para si, mas para o designo de salvação de Deus no mundo, e os ministérios, como funções da Igreja, estão, sim, a serviço da Igreja, mas sempre Igreja-sacramento de salvação no mundo e para o mundo.

### d) *A primazia da Igreja local*

Uma atenção à teologia da Igreja local é particularmente importante para a Igreja da América Latina e para o processo das comunidades eclesiais de base, dentro das quais e a partir das quais atuam os novos ministérios. O Vaticano II ensina que a uma e única Igreja católica existe nas Igrejas particu-

23. A multiplicidade e diversidade de carismas e ministérios podem ser pensadas também a partir de uma Igreja vista como corpo de Cristo, seja num plano horizontal (Rm 12,3d-8) seja num plano vertical (Ef 1,22; 4,4-6. 11-16; Cl 1,15-18 etc.). Tendo atingido o seu cume, na reflexão teológica, na primeira metade do século XX, mereceu uma encíclica de primeira grandeza do Papa Pio XII, a *Mystici corporis Christi* (29 de junho de 1943) que, ao mesmo em que a assumia como categoria eclesiológica de primeira linha (primeiros parágrafos), opunha-se a vários erros perigosos em relação à Igreja: num extremo, racionalismo e o naturalismo; do outro, o misticismo e o quietismo (MC 3.8.9). Celebrado duas décadas depois, o Concílio Vaticano II relativizou a identificação da Igreja católica romana com o corpo místico (AAS 35 [1943] 199). Na *Lumen gentium*, diante de um capítulo dedicado ao mistério da Igreja (capítulo I) e outro ao Povo de Deus, a Igreja, corpo místico de Cristo é objeto de um único parágrafo, o 7º.

lares, formadas à imagem da Igreja universal e que tem no bispo o princípio e fundamento da visível unidade (cf. LG 23) e, numa perspectiva diferente, nas comunidades locais.

A Igreja local é, pois, o Povo de Deus suscitado pela iniciativa divina, através da Palavra, dos sacramentos e dos carismas e ministérios, no aqui e agora da história dos homens. Sua expressão máxima é a celebração eucarística do memorial da páscoa do Senhor, que faz a Igreja, ao ser feita por ela. Inserida na geografia, na cultura e na história dos homens concretos que a compõem, a Igreja local deve assumir, em tudo o que puder, as responsabilidades de sua própria edificação e da realização da missão eclesial, respondendo aos apelos e às necessidades concretas de seu contexto. A primazia da Igreja local, porém não dispensa – antes, exige – a comunhão universal das Igrejas e as mediações que a exprimem.

#### *A eclesiologia do Vaticano II e os ministérios*

Esta breve e condensada recuperação da eclesiologia do Vaticano II, fornecendo-nos um amplo quadro de uma eclesiologia total, permite-nos situar a partir dele e dentro dele, a questão específica dos ministérios não-ordenados. Para tanto, o Concílio não apenas afirma a participação dos leigos na tríplice função (real, sacerdotal e profética) de Cristo (cf., por exemplo, LG 10, 11, 12, 34, 35, 36), em força dos sacramentos da iniciação, mas enfatiza a diversidade de carismas (cf., por exemplo, LG 4, 7, 12, 13, 32) e a possibilidade de os leigos exercerem verdadeiros ministérios eclesiais (cf., por exemplo, LG 18 e 33; AA 10 e 12; AG 15). Sem, porém, um quadro total da eclesiologia e de uma eclesiologia de totalidade, a questão particular dos ministérios não-ordenados não poderia ser corretamente impostada.

As grandes orientações e inspirações do Concílio quanto à constituição e à missão da Igreja – contexto em que se insere a questão dos ministérios – para tonarem-se eficazes, precisam encontrar canais institucionais de implementação e atualização. Para dar forma concreta e configuração jurídica ao ensinamento conciliar sobre a pluralidade e a diversidade de ministérios, uma primeira medida, em nível universal, foi a normativa substanciada no Motu próprio *Ministeria quaedam*. Limitada, topicamente, aos ministérios de leitor e acólito, a serem conferidos por «instituição», a normativa descortinou, porém, horizontes mais largos para a recepção eclesial de inúmeros carismas e mesmo ministérios novos que o Espírito vinha suscitando nas comunidades da Igreja. Alguns anos mais tarde, a *Evangelii nuntiandi*, descrevendo os novos ministérios como peculiares serviços à Igreja em colaboração com os pastores,

mostra, ao mesmo tempo, sua estreita ligação e sua essencial distinção em relação ao ministério pastoral. Enquanto a origem do ministério pastoral é o sacramento da ordem, os ministérios não-ordenados têm sua fonte «na graça e nos carismas que o Senhor houver por bem despertar» entre os leigos (cf. EN 73).

Em termos de «modelos de Igreja» e, correlativamente, de ministérios ordenados e não-ordenados, convém observar que só uma visão trinitária da Igreja (cf. 1Cor 12,4-6; LG 2-4; AG 2-4) é capaz de fundamentar e inspirar adequadamente uma teologia dos ministérios coerente com a identidade, a vida e a missão da Igreja. Em 1 Cor 12,7, Paulo – no contexto de um discurso sobre carismas, serviços e ministérios – afirma: «A cada um é dada ação do Espírito, em vista do bem de todos».

### 3. INTERVENÇÕES DO MAGISTÉRIO UNIVERSAL PÓS-CONCILIAR

Algumas intervenções do magistério universal, especialmente o motu proprio *Ministeria quaedam*, publicado por Paulo VI em 1972, o Sínodo sobre a evangelização no mundo de hoje (1974), o Sínodo sobre a vocação e missão dos leigos na Igreja e no mundo a vinte anos do Concílio Vaticano II (1987) e o Sínodo sobre o anúncio do evangelho (2012), balizaram as questões relativas à identidade e à missão dos leigos na Igreja e no mundo. Documentos de menor impacto, mas não menos importantes – como *Ministério sacerdotal e Justiça no mundo* (1971), de Paulo VI, e as Exortações apostólicas *Christifideles laici* (1988) e, correlativamente, *Pastores dabo vobis* (1992), de João Paulo II – também deixaram suas marcas para a vida e a missão da Igreja nos últimos cinco lustros do século XX.

#### 1. *Ministeria quaedam* (1972)

Apesar de ser um documento hierarquicamente menor, constitui um marco importante na evolução dos ministérios eclesiais. Coerentemente com a eclesiologia do Vaticano II, cujas potencialidades explora e desenvolve, põe em luz a eclesiologia de comunhão, que postula uma Igreja articulada em serviços e ministérios vários, ressaltando a complementariedade do sacerdócio comum e do sacerdócio ministerial (cf. LG 10). Documentos aplicativos da *Sacrosanctum concilium*, os motu proprio *Ad pascendum* e *Ministeria quaedam* completaram a revisão da disciplina e dos ritos das ordens maiores e menores (cf. SC 76), que muitos haviam solicitado ainda na fase antepreparatória. O Concílio fora além e estabelecera os pressupostos fundamentais para tanto: insistiu na «verdade dos ritos» (cf. SC 34, 50, 59); chamou a atenção para a importância de uma distribuição das funções durante a celebração,

«de modo que cada qual, ministro ou fiel, ao desempenhar a sua função, faça tudo e só aquilo que pela natureza das coisas ou pelas normas litúrgicas lhe compete» (SC 28); deu o máximo relevo à participação consciente e plena dos fiéis na ação litúrgica, «à qual, em virtude do batismo, o povo cristão, ‘geração escolhida, sacerdócio real, gente santa, povo de conquista’ (1 Pd 2,9; cf. 2,4-5) tem direito e obrigação» (SC 14). Substituindo as ordens menores por ministérios «instituídos», a perspectiva de *Ministeria quaedam* alarga-se para além do âmbito litúrgico<sup>24</sup>: ao citar a *Dei Verbum*, descortina para esses ministérios horizontes mais vastos na vida eclesial<sup>25</sup>; ao aludir ao decreto *Ad gentes*, nomeia a catequese como um dos ministérios institucionalizáveis; ao prever a possibilidade de as conferências episcopais solicitarem a criação de ministérios que forem necessários ou úteis em sua região, abre as portas para a criatividade em nível local e a pluralidade de formas ministeriais análogas ao leitorado e ao acolitado; finalmente, *Ministeria quaedam* deu sanção jurídica a funções de importância na vida eclesial que podem ser assumidas estavelmente por leigos que permanecem tais<sup>26</sup>.

Segundo *Ministeria quaedam*, as Conferências Episcopais podem pedir «à Santa Sé a instituição de outros [ministérios] que, por razões particulares, acreditem necessários ou muito úteis na própria região». A título de exemplo, cita os ministérios de ostiário, exorcista e catequista, não para inibir a criatividade, mas para estimulá-la. A realidade sobrepôs-se à norma: surgiu uma avalanche de ministérios não-ordenados, ainda que não instituídos. Algumas dioceses, porém, «têm desenvolvido um trabalho orgânico de, a partir das necessidades e dos carismas dos seus membros, desenvolver ministérios que são conferidos, através de um rito litúrgico presidido pelo bispo, a pessoas escolhidas pelas próprias comunidades, numa espécie de «instituição» sob a responsabilidade da Igreja particular... segundo um ritual litúrgico próprio»<sup>27</sup>, evidenciando e fortalecendo diversos valores eclesiais. Em termos extremamente rígidos e restritivos, em 15 de agosto de 1997, oito dicastérios vaticanos, porém, publicaram a «Instrução acerca de algumas questões sobre a colaboração dos fiéis leigos no sagrado ministério dos sacerdotes», lendo os novos ministérios em chave sacerdotal e de suplência, o que provocou uma série de reações críticas.

24. Conferenza Episcopale Italiana, «Il rinnovamento dei ministeri nella Chiesa Italiana», *Il Regno Documenti* 19 (1974) 204.

25. *Ibid.* 205.

26. J. Manzanares, «Los nuevos ministerios de lector y acólito. Comentario al motu proprio *Ministeria Quaedam*», *Revista Española de Derecho Canónico* 29 (1973) 361-384, 373.

27. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, *Vocação e Missão dos Cristãos Leigos e Leigas*, São Paulo 1999, 88.

## 2. *Evangelii nuntiandi* (1975)

Suma importância reveste a Exortação apostólica *Evangelii nuntiandi* (1975), do Papa Paulo VI. Ao iniciar o tópico sobre os obreiros da evangelização, Montini afirma que o fato de a Igreja ser enviada «para a evangelização do mundo» deveria despertar em nós uma dupla convicção: a) «evangelizar não é para quem quer que seja um ato individual e isolado, mas profundamente eclesial»; b) «nenhum evangelizador é o senhor absoluto da sua ação evangelizadora, dotado de um poder discricionário para realizar segundo critérios e perspectivas individualistas tal obra, mas em comunhão com a Igreja e com os seus pastores» (EN 60).

Mais adiante, ao tratar dos leigos, o Papa diz:

Os leigos, a quem a sua vocação específica coloca no meio do mundo e à frente de tarefas as mais variadas na ordem temporal, devem também eles, através disso mesmo, atuar uma singular forma de evangelização. A sua *primeira e imediata tarefa* não é a instituição e o desenvolvimento da comunidade eclesial, esse é o papel específico dos Pastores, mas sim, o pôr em prática todas as possibilidades cristãs e evangélicas escondidas, mas já presentes e operantes, nas coisas do mundo (EN 70).

Mais abaixo, Paulo VI entra no tema dos «ministérios diversificados»:

É preciso, porém, não descuidar ou não deixar no esquecimento *outra dimensão*: os leigos podem também sentir-se chamados ou vir a ser chamados para colaborar com os próprios pastores ao serviço da comunidade eclesial, para o crescimento e a vida da mesma, pelo exercício dos ministérios muito diversificados, segundo a graça e os carismas que o Senhor houver por bem depositar neles. Não é sem experimentar intimamente uma grande alegria que nós vemos uma legião de pastores, religiosos e leigos, apaixonados pela sua missão evangelizadora, a procurarem moldes mais adaptados para anunciar eficazmente o evangelho; e encorajamos a abertura que, nesta linha e com esta preocupação, a Igreja demonstra ter alcançado nos dias de hoje. Abertura para a reflexão, em primeiro lugar; e depois, abertura para ministérios eclesiais susceptíveis de rejuvenescer e de reforçar o seu próprio dinamismo evangelizador. É certo que, ao lado dos ministérios ordenados, graças aos quais alguns fiéis são colocados na ordem dos pastores e passam a consagrar-se de uma maneira particular ao serviço da comunidade, a Igreja reconhece também o lugar de ministérios não-ordenados, e que são aptos para assegurar um especial serviço da mesma Igreja. [Dois olhares são indispensáveis] para uma maior vitalidade da comunidade eclesial (EN 73).

Dois olhares são indispensáveis «para uma maior vitalidade da comunidade eclesial»: um relance sobre as origens da Igreja e – completando-o – a atenção às necessidades atuais da humanidade e da mesma Igreja, «com um respeito absoluto da unidade e aproveitando-se da orientação dos pastores,

que são precisamente os responsáveis e os artífices da mesma unidade da Igreja». O Papa refere, então, a modo de exemplo, uma lista de ministérios ao mesmo tempo novos e antigos: os ministérios «de catequistas, de animadores da oração e do canto, de cristãos devotados ao serviço da Palavra de Deus ou à assistência aos irmãos em necessidade, ou ainda os de chefes de pequenas comunidades, de responsáveis por movimentos apostólicos, ou outros responsáveis», preciosos para «a implantação, para a vida e para o crescimento da Igreja e para a sua capacidade de irradiar a própria mensagem à sua volta e para aqueles que estão distantes» (EN 73).

Finaliza, com o tema da formação, que deve ser séria, necessária, de maneira especial, «para aqueles que se dedicam ao ministério da Palavra» (EN 73).

### 3. *Christifideles laici* (1988)

A exortação pós-sinodal *Christifideles laici*, de João Paulo II, sobre a vocação e a missão dos leigos na Igreja e no mundo, detém-se na questão dos ministérios e carismas em seu capítulo II («A participação dos fiéis leigos na vida da Igreja-comunhão», nn. 21-61). Aqui, em certa polémica com a estruturação «comunidade – carismas e ministérios», trata-se primeiro dos «ministérios, ofícios e funções dos leigos» (n. 23), para, só depois, falar dos «carismas» (n. 24). A tratção, segundo alguns teólogos, põe a perder a linearidade do conjunto do documento.

### 4. *Evangelii gaudium* (2012)

Na *Evangelii gaudium* – o título é prenhe de significado por sua semelhança com a *Evangelii nuntiandi* – o Papa Francisco aborda o nosso tema na perspectiva dos carismas do Espírito ao serviço da comunhão evangelizadora:

O Espírito Santo enriquece toda a Igreja evangelizadora também com diferentes carismas. São dons para renovar e edificar a Igreja (cf. LG 12) Não se trata de um patrimônio fechado, entregue a um grupo para que o guarde; mas são presentes do Espírito integrados no corpo eclesial, atraídos para o centro que é Cristo, donde são canalizados num impulso evangelizador... É na comunhão, mesmo que seja fadigosa, que um carisma se revela autêntica e misteriosamente fecundo. Se vive este desafio, a Igreja pode ser um modelo para a paz no mundo (130).

A diversidade (de carismas e entre as pessoas e as comunidades) deve

ser sempre conciliada com a ajuda do Espírito Santo; só Ele pode suscitar a diversidade, a pluralidade, a multiplicidade e, ao mesmo tempo, realizar a unidade. Ao invés, quando somos nós que pretendemos a diversidade e nós fechamos em nossos particularismos, em nossos exclusivismos, provocamos a divisão;

e, por outro lado, quando somos nós que queremos construir a unidade com os nossos planos humanos, acabamos por impor a uniformidade, a homologação. Isto não ajuda a missão da Igreja (131).

#### 4. O MODELO SINODAL DAS ORDENAÇÕES NA IGREJA ANTIGA<sup>28</sup>

«Ordene-se como bispo aquele que foi eleito por todo o povo (...) uma vez que tenha sido pronunciado seu nome e tenha sido aceito, o povo se reunirá um domingo com o *presbyterium* e os bispos presentes. Com o consentimento de todos, que estes lhe imponham as mãos, sem que o *presbyterium* tome parte nisso. Que todos guardem silêncio, orando em seu coração para a descida do Espírito Santo. A seguir, que um dos bispos presentes, a pedido de todos, impondo a mão sobre o que tenha sido feito bispo, ore dizendo» (segue a oração da ordenação)<sup>29</sup>.

No processo da constituição de um bispo, vemos quatro elementos: 1) os cristãos da Igreja local; 2) os responsáveis das Igrejas próximas; 3) o novo ordenado; 4) o Espírito Santo. A análise da função de cada um destes elementos pode determinar a originalidade do ministério ordenado, e isso ressaltará, ao mesmo tempo, a corresponsabilidade dos ministros e fiéis.

##### 1. A Igreja local

A Igreja local – leigos e *presbyterium* – participa normalmente da eleição do seu bispo. Só com o consentimento de todos (os fiéis), os bispos das Igrejas próximas impõem-lhe as mãos. Comenta Legrand: «Dado que os cristãos são solidários e corresponsáveis no que diz respeito à vida da Igreja, exercem em comum esta responsabilidade»<sup>30</sup>. A participação dos leigos, ademais, é importante porque ninguém melhor que eles conhecem os membros da Igreja local e o contexto em que ela vive (cf. 1 Tm 3,7; Leão Magno, *Epistola* 14,5 *ad Anastasium*: PL 54, 673). São Cipriano de Cartago († 258) insiste em que, em todas as Igrejas, o escrutínio seja feito com a presença do povo<sup>31</sup>.

28. H.-M. Legrand, «Ministerios de la Iglesia local» em B. Laurent - F. Refoulé (eds.), *Iniciación a la práctica de la teología*, Madrid 1985, 138-319, 175-232.

29. Tradition Apostolique, 2. Sources chrétiennes 11 bis, 40-43. A Tradição Apostólica, obra publicada em 217, recolhe rituais em uso anteriores a esta data, teve ampla difusão no Oriente e serviu, depois do Vaticano II, para a elaboração de novas orações eucarísticas (a n.º II) e para o rito atual da ordenação de bispos, o que lhe dá um valor teológico para o tempo presente. Os papas, até o século V, os bispos de Roma deixam claro que a Igreja local - clero e leigos - deve participar da constituição do seu bispo.

30. H.-M. Legrand, «Ministerios de la Iglesia local», 189.

31. Cipriano, *Epistola* 38,1: CSEL, 3,2, pp. 579-580.



No Ocidente, os membros da Igreja local discernem as qualidades, as atitudes e, inclusive, a fé do eleito<sup>32</sup>. É provável que o mesmo aconteça no Oriente: os melicianos, segundo carta do Concílio de Niceia aos egípcios, só poderão ser aceitos numa função «se são eleitos pelo povo, sob a condição de que satisfaçam ao exame em uso»<sup>33</sup>.

A responsabilidade pela fé apostólica é de toda a *ecclesia*, especialmente quando um dos seus membros acede ao ministério apostólico.<sup>34</sup> A reciprocidade entre a *sedes* (a Igreja local) e o *sedens* (o bispo) mostra como a *ecclesia* é sujeito responsável no âmbito da fé<sup>35</sup>.

A Igreja local recebe o seu bispo: ele não é ordenado por ela, ‘ao menos’ depois do III século<sup>36</sup>. O ministério pastoral (apostólico) é um dom de Deus à Igreja: a ordenação é sempre em forma de epiclese (o Espírito Santo é o agente principal da ordenação); a relação de uma *ecclesia* com seus pastores não é democrática, como a dos eleitores com os seus representantes; os cristãos e seus ministérios são corresponsáveis, inclusive na diversidade de funções. Em síntese: o testemunho, a epiclese e a recepção são três elementos inseparáveis no desenvolvimento de uma ordenação!

## 2. Os bispos das Igrejas próximas

Na ação dos bispos das Igrejas próximas, estes três elementos são também decisivos. Os bispos próximos, segundo o cânon 4 do Concílio de Niceia (325) devem ser ao menos três, atuam como testemunhas da fé apostólica de suas Igrejas e da Igreja universal. Os bispos são ministros do dom do Espírito no

32. *Tradición apostólica 2; Constituições Apostólicas VIII, 4,2,6; Statuta ecclesiae antiqua*; Ch. Munier, *Les Statuta Ecclesiae antiqua*, Paris 1960, 75-78; L. Mortari, *Consacrazione episcopale e collegialità*, Firenze 1969; A. Santorini, *L'ordinazione episcopale*, Roma 1976, 127-137

33. *Epistola aos egípcios 7-10*. Em: H. G. Opitz, *Urkunde zur Geschichte des arianischen Streits*, Berlin-Leipzig 1935, 49-50.

34. «A sucessão apostólica requer sempre, como se pode ver, a sêcessão em uma sede, ser testemunha da fé em uma Igreja e não simplesmente uma sucessão ela imposição das mãos, como também atestam as listas de sucessão que se estabelecem sempre em relação à sede. Esta importância da sucessão em uma sé e, portanto, em uma Igreja, é reforçada pela proibição, presente em todos os cânones, de que os bispos do lugar ordenem seu sucessor» (H.-M. Legrand, «Ministerios de la Iglesia local», 190).

35. O documento da comissão mista católico-ortodoxa, *Le mystère de l'Église et de l'eucharistie à la lumière du mystère de la Sainte Trinité* (Munique 1982) II, 3 deixa claro que católicos e ortodoxos mantêm esta convicção ainda hoje: «O ministro é também o que recebe da sua Igreja, fiel à tradição, a palavra que transmite!».

36. O «ao menos» tem a ver com a discutida questão da ordenação do bispo de Alexandria pelos presbíteros (Jerônimo, *Epistola 146*: CSEL 36, p. 310; C. Vogel, *Ordinations inconsistentes et caractère inamissible*, Torino 1978; J. Lécuyer, *Le sacrement de l'ordination. Recherche historique et théologique*, Paris 1983).

interior da epiclese de toda a assembleia. Na celebração da ordenação – que é obra de todos - o papel dos bispos é específico e insubstituível, como na eucaristia – que é obra de todos – porém um só a preside. A Tradição Apostólica, com efeito, diz: «Todos orem em seu coração para a vinda do Espírito»: todos são sujeitos da epiclese. Desta maneira, está articulada a tradição – expressa pelos bispos – e a comunhão – expressa pela *ecclesia* –, na unidade do Espírito, evitando seja a hierarcolgia seja a dissolução da comunhão. Os bispos aceitam a decisão da Igreja do ordenando e o recebem como um igual a eles. A dimensão pneumatológica da recepção explícita explica que a confiança seja recíproca e se manifeste a comunhão entre as Igrejas próximas, entre os cristãos e seus ministros: todos são corresponsáveis!

### 3. *O novo ordenado*

A vocação ao ministério ordenado é objetiva, não subjetiva, como nos últimos séculos. O novo ordenado não «se faz» bispo e, mais amplamente, presbítero ou diácono; não é um «candidato»; não «tem vocação», mas é chamado pela Igreja, mesmo contra a sua vontade<sup>37</sup> (célebre é o caso de Ambrósio), que garante que é chamado por Deus<sup>38</sup>. Atualmente, os responsáveis por dotar a Igreja de bispos e presbíteros veem se a pessoa tem vocação, se deseja ser «sacerdote», se tem inclinação pessoal para o ministério, vai receber uma formação não na comunidade, mas em instituições especializadas e, uma vez formado, vai pedir para ser ordenado. Esta prática deveria ser seriamente analisada, essencialmente no que se refere à teologia da vocação ao ministério ordenado.

Na Igreja antiga, numa ordenação, conta muito menos a *pessoa* do ordenando que a *edificação* da Igreja, de sua fé, de seu testemunho, da sua dedicação. Pela sua fé, o bispo se converte em vínculo da fé da Igreja, sob dois aspectos: representa a fé da sua Igreja perante as demais e representa a fé de toda a Igreja diante da sua Igreja (local) e, assim, é recebido no colégio episcopal. Sua tarefa, neste sentido, é a de servir de vínculo da Igreja, ou seja, servir à catholicidade, à unidade, à comunhão local e universal.

### 4. *A atuação do Espírito Santo*

O Espírito atua em todos os elementos e em todo o processo da ordenação: o acordo entre a Igreja local e os bispos das Igrejas próximas; o Espírito, invocado na epiclese, confere um carisma àquele que foi ordenado; este é recebido

37. Y.-M. Congar, «*Ordinations invitus, coactus, de l'Église antique au canon 214*», *Revue des Sciences Philosophiques et Théologiques* 50 (1966) 169-197.

38. H.-M. Legrand, «*Ministerios de la Iglesia local*», 192.

no Espírito Santo para estar à frente da Igreja local. Não se trata de um processo democrático; toda eleição episcopal é busca e discernimento da vontade de Deus, tanto assim que, ainda hoje, começa com a missa do Espírito Santo.

### 5. Releitura para o nosso contexto

Deste modelo das ordenações na Igreja antiga e de outros elementos da grande Tradição, podem-se inferir alguns conceitos fundamentais a respeito do «ministério pastoral», também chamado de «ministério apostólico» ou «ministério ordenado», que, embora sinônimos, devem ser usados analogicamente, pois não dizem exatamente a mesma coisa.

A tríade bispo-presbítero-diácono, no Novo Testamento, ainda não está plenamente constituída, mas em evolução<sup>39</sup>. Já aparecerá, porém, com suficiente autonomia em Santo Inácio de Antioquia – que testemunha o que era por ele conhecido em algum ano das duas primeiras décadas do século II. Daí o Vaticano II ter dado outra redação à afirmação do Concílio de Trento de que a tríade seria de *jure divino*: em vez de *ordinatione divina instituta*, o Vaticano II diz *ab initio*. Assim, esta relativa indistinção permitiria ver no *epískopos* a função essencial e fundamental, e situar o presbítero na linha do episcopado, compartilhando sua função em seu nível: uma função de presidência voltada para a vitalidade e unidade das assembleias cristãs e de fidelidade ao ministério apostólico. Nesta linha, o Vaticano II apresenta os presbíteros como cooperadores do bispo no interior de um único *ordo*. Aliás, a Tradição Apostólica, quando relata a ordenação dos presbíteros, a certa altura, diz: «e, tal como acima referimos (ao tratarmos da ordenação do bispo), reze dizendo: ... para que ajude e governe o teu povo... torna-nos dignos de servir-te...»<sup>40</sup>. Consequentemente, seria adequado insistir mais no que é comum aos dois ministérios que aquilo que os diferencia<sup>41</sup>.

A ordenação episcopal/presbiteral confere o carisma para guiar a Igreja (*pneuma heghemónikon/spiritus principalis*). A ordenação não é o reconhecimento público de um carisma preexistente ou a instalação solene num cargo, mas a comunicação de um carisma; ademais, não se trata de um direito subjetivo; não há carisma sem cargo nem cargo sem carisma<sup>42</sup>.

39. J. Ratzinger, *Il nuovo Popolo di Dio. Questioni ecclesiológicas*, Brescia 1969, 81-97.

40. *Trad. Apost.* 20.

41. B.-D. Dupuy, «Hay distinción dogmática entre la función presbiteral e la episcopal?», *Concilium* 34 (1968) 81-94.

42. Por isso, o Concílio de Calcedônia (451) declarará: «Será nula e se considerará não acontecida a ordenados que tenham sido ordenados de forma absoluta...» (Can. 6).

Pela ordenação, os pastores convertem-se em vínculo da Igreja local e entre as Igrejas locais. O que a Tradição Apostólica fala do bispo vale, analogamente, também para os presbíteros, colocados à frente de uma assembleia cristã ou, a partir do século IV, de uma paróquia<sup>43</sup>. É dever assinalar que o fato de o bispo e os presbíteros terem a função de presidência numa comunidade e ser vínculo de comunhão na Igreja não exime, de forma alguma, os demais fiéis de atuar pela unidade e pela catolicidade, ainda que sua atividade não tenha o mesmo peso eclesial e eclesiológico. Daí que só os bispos sejam mencionados na oração eucarística, sacramento da unidade, e só eles são membros *pleno iure* dos concílios e dos sínodos (CIC, cân. 339).

O bispo e o presbítero presidem à construção da Igreja numa cultura e sociedade determinadas: daí a exigência de que cada um possa ouvir a boa-nova em sua própria língua (cf. At 2,5-11), a necessária inculturação (cf. 1 Cor 9,19-23), o bom testemunho dos pagãos (cf. 1 Tm 3,7). Seu cargo é sempre colegial (*collegium episcoporum*; CIC, cân. 336, 337). Os pastores o exercem pela condução da comunidade através do anúncio da palavra, o testemunho do serviço e a presidência dos sacramentos. Seu ministério não pode ser entendido nem vivido, restringindo-o a somente um destes múnus, como, muitas vezes, aconteceu ao longo da história: seja a eucaristia (como os medievais, inclusive Santo Tomás), seja os sacramentos, seja a palavra, seja a missão, seja a caridade individual, social ou política.

Definir o ministério ordenado pela presidência na edificação da Igreja – o que inclui o envio, a missão, a palavra, a ação pastoral, os sacramentos, especialmente a eucaristia – permite obter uma sua compreensão mais equilibrada. O ministério pastoral tem uma tríplice dimensão: profética, sacerdotal e real, como ensinaram a Tradição Apostólica 5, os Santos Padres e o Vaticano II.

Definir o presbítero fundamentalmente pela «presidência» não significa que ele assuma todas as funções nem tenha todas as responsabilidades (monopólio), mas, ao contrário, que deve contar com a participação de toda a comunidade e, especificamente, de numerosos colaboradores e colaboradoras (repartição de funções) – leigos e leigas, ministro(a)s não-ordenado(a)s, ministros ordenados – segundo o carisma de cada um e as necessidades da comunidade, da paróquia, de uma unidade pastoral ou num nível mais amplo. Em contrapartida, «dado que o conjunto dos dons do Espírito não está senão no conjunto da Igreja», os pastores, por um lado, estimularão a participação de todos e, pelo outro, «receberão sugestões, críticas e estímulo de todos»<sup>44</sup>.

43. A. J. de Almeida, *Paróquia, comunidades e pastoral urbana*, São Paulo 2009.

44. H.-M. Legrand, «Ministerios de la Iglesia local», 196.

Os cristãos e seus pastores são irmãos iguais em dignidade (LG 30 e 32), diferentes nos carismas e funções<sup>45</sup>, e solidariamente responsáveis<sup>46</sup> tanto na Igreja *ad intra* como na Igreja *ad extra*<sup>47</sup>.

## CONCLUSÃO

Nossa rápida viagem pelas Igrejas da América Latina trouxe à tona uma série de serviços e/ou ministérios eclesiais ativos nos países do Continente, em grande parte das Dioceses e paróquias, com maior ou menor amplitude, nos vários âmbitos da vida e missão da Igreja.

A maior parte destes ministérios não são ‘instituídos’, mas ‘reconhecidos’ ou ‘confiados’ pelos párocos ou pelos bispos; atuam em nível de comunidade, de paróquia ou mesmo em nível decanal e diocesano.

Formam equipes, maiores ou menores, que atuam em conjunto, se reúnem de tempos em tempos, nos vários níveis acima mencionados, para formação, troca de experiências, planejamento e revisão dos trabalhos em curso ou realizados.

Não são avulsos às comunidades, paróquias ou dioceses, paralelos ou contestantes, mas inseridos e em comunhão com as Igrejas locais, que os acompanha, reconhece, valoriza e estimula. Muitos destes ministérios – sobre os quais se assentam as pastorais ou os serviços eclesiais – participam dos conselhos (comunitários, paroquiais, decanais, diocesanos).

Estão em comunhão entre si, com as várias expressões institucionais da Igreja – que os reconhecem como ministros – particularmente o bispo local e o bispo de Roma.

Normalmente, não falam de corresponsabilidade e sinodalidade, porém a vivem entre si, com os pastores e o meio social em que atuam, e vice-versa.

Temos a convicção de que são úteis e, muitas vezes, necessários, não para suprir a escassez de presbíteros (embora, em certas situações, possam assumir algumas tarefas ‘tradicionalmente’ desempenhadas pelo ministério

45. 1 Cor 12,4-11; Gl 5,22; Ef 4,11-12; LG 4; 7c; AG 3d; 28; PO ordinis 9, etc.

46. 1 Cor 12,12-31; Rm 12,1-8; LG 10; Santo Domingo, 55.

47. «Não é adequado pensar a repartição das tarefas e ministérios, como se alguns devessem dedicar-se exclusivamente à ‘vida interna’ da Igreja e outros se encarregassem da ‘presença no mundo’, reproduzindo, numa forma nova, o velho esquema dos ‘dois gêneros de cristãos’. A compreensão da Igreja como ‘sacramento de salvação’ exige a superação entre um ‘ad intra’ (em que a Igreja existiria e funcionaria em si e para si) e um ‘ad extra’ (em que a Igreja agiria a serviço do mundo). Por isso, não há ministérios na e para a vida interna da Igreja e ministérios para o exterior da Igreja. Os ministérios são sempre ministérios na Igreja e ara a Igreja, mas sempre Igreja sacramento de salvação e libertação do homem todo e de todos os homens na única história da salvação». (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, *Missão e ministérios*, 90).

ordenado<sup>48</sup>), mas para construir uma Igreja em saída, de discípulos-missionários, criatura da Palavra, mistério de comunhão, povo de Deus, corpo de Cristo, templo do Espírito, «*plebs adunata de unitate Patris et Filii et Spiritus Sancti*»<sup>49</sup>.

Não são perfeitos, mas membros do santo povo fiel de Deus; podem e devem autoavaliar-se e deixar-se avaliar nos vários níveis da Igreja – sem posições teológicas insustentáveis e preconceitos de todo gênero<sup>50</sup> – mas, sobretudo, caminhar juntos com a Igreja, em todas as suas expressões: buscando autênticas relações interpessoais, comunitárias e institucionais; aprendendo a respeitar as diferenças individuais (ligadas às experiências religiosas, à idade e à geração, sem preconceito e discriminação); buscando inclusão e não exclusão; cada um conhecendo-se a si mesmo, as suas atitudes e comportamentos; trabalhando em grupo e/ou equipe; compartilhando responsabilidades; participando ativamente da elaboração e da tomada de decisões; a conviver e a administrar conflitos; exercendo autêntica liderança<sup>51</sup>.

Em poucas palavras: «encontrar, escutar, discernir»<sup>52</sup>; «comunhão, participação e missão»<sup>53</sup>; «escuta generosa, palavra ajustada, mãos e coração de costureira/o»<sup>54</sup>; busca e resposta do povo de Deus para o povo de Deus!

## BIBLIOGRAFIA

- Acerbi, A., *Due ecclesiologie. Ecclesiologia giuridica ed ecclesiologia di Comunione nella Lumen gentium*, Bologna 1975.
- Alberigo, G. - F. Magistretti, *Constitutionis Dogmaticae Synopsis Historica*, Bologna 1975.
- Almeida, A. J. de, *Paróquia, comunidades e pastoral urbana*, São Paulo 2009.

48. Querida Amazônia, 85-90.

49. Cipriano, *De oratione dominica* 23: PL 4, 553; Hartel 111A, p. 285.

50. *Instrução acerca de algumas questões sobre a colaboração dos fiéis leigos no sagrado ministério dos sacerdotes*, São Paulo 1997.

51. Ufficio Catechistico di Québec, *Col cuore in mano. Per una partecipazione attiva nella comunità parrocchiale*, Bologna 2002.

52. Francisco, Celebração Eucarística para a Abertura do Sínodo sobre Sinodalidade. Homília. Em: <https://www.vatican.va/content/francesco/it/homilies/2021/documents/20211010-omelia-sinodo-vescovi.html>

53. Documento Preparatório della XVI Assembleia Geral Ordinária del Sínodo dos Bispos. Para uma Igreja sinodal: comunhão, participação e missão. Documento preparatório.

54. «Escutar o outro não significa estar de acordo com tudo o que pensa e diz. É importante descobrir qual a ‘palavra ajustada’, que contribui para a ‘costura’ do corpo único de Cristo». (Geraldo de Mori. «A conversão sinodal: ‘escuta generosa, palavra ajustada, mãos e coração de costureiro/a’»). Em: <https://domtotal.com/> (05/05/2022).

- Almeida, A. J. de, «Estruturas a serviço da comunhão eclesial», *Revista Eclesiástica Brasileira* 34 (1974) 632-639.
- Baraúna, G., *A Igreja do Vaticano II*. Petrópolis 1965.
- Bravo Gallardo, C., *Um povo de Deus adulto*, Santo Domingo. *Ensaios teológico-pastorais*, Petrópolis 1993.
- Conferenza Episcopale Italiana, «Il rinnovamento dei ministeri nella Chiesa Italiana», *Il Regno Documenti* 19 (1974) 204-208.
- Conferência Geral do Episcopado da América Latina, *A Igreja a atual transformação da América Latina à luz do Concílio. Conclusões*, Petrópolis 1969<sup>4</sup>.
- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, «Atas das reuniões da Comissão Central em preparação à X Assembleia». *Comunicado Mensal [CM]* 201-202 (1969).
- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, «Ministérios em uma Igreja ministerial», *SEDOC* 9 (1976-1977) 1035-1044.
- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas*, São Paulo 1999.
- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, *Plano de Emergência da Igreja no Brasil*, Rio de Janeiro 1962.
- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, *Vocação e Missão dos Cristãos Leigos e Leigas*, São Paulo 1999.
- Congar, Y.-M., *Ministeri e comunione ecclesiale*, Bologna 1973.
- Congar, Y.-M., «Ordinations invitus, coactus, de l'Église antique au canon 214», *Revue des Sciences Philosophiques et Théologiques* 50 (1966) 169-197.
- Dupuy, B.-D., «Hay distinción dogmática entre la función presbiteral e la episcopal?», *Concilium* 34 (1968) 81-94.
- Forte, B., *I laici nella Chiesa* Torino-Leumann 1986.
- Forte, B., *Laicato e laicità*, Casale Monferrato 1986.
- Forte, B., *La Chiesa della Trinità. Saggio sul mistero della Chiesa comunione e missione*, Cinisello Balsamo 1995.
- Geremia, F., *I primi due capitoli della Lumen gentium. Genesi ed elaborazione del testo conciliare*, Roma 1971.
- Gonçalves, H., «Auxiliar pastoral. Quem é? Que faz?», *Convergência* 7 (1974) 946-949.
- Lécuyer, J., *Le sacrement de l'ordination. Recherche historique et théologique*, Paris 1983.
- Legrand, H.-M., «Ministerios de la Iglesia local», em: B. Laurent-F. Refoulé (eds.), *Iniciación a la práctica de la teología*, Madrid 1985, 138-319.
- Lubac, H. de, *Méditation sur l'Église*, Paris 1968.
- Manzanares, J., «Los nuevos ministerios de lector y acólito. Commentario al motu proprio *Ministeria Quaedam*», *Revista Española de Derecho Canónico* 29 (1973) 361-384.
- Mesters, C., «O futuro do nosso passado», *Revista Eclesiástica Brasileira* 35 (1975) 261-287.
- Moeller Ch. (ed.), «Storia della struttura e delle idee della *Lumen gentium*», em: J. M. Miller, *La teologia dopo il Vaticano II*, Brescia 1967, 151-190.

- Mortari, L., *Consacrazione episcopale e collegialità*, Firenze 1969.
- Munier, Ch., *Les Statuta Ecclesiae antiqua*, Paris 1960.
- Opitz, H. G., *Urkunde zur Geschichte des arianischen Streits*, Berlin-Leipzig 1935.
- Parent, R., *Une Église de baptisés. Pour surmonter l'opposition clercs/laïcs*, Québec 1987.
- Pintor S. (ed.), *I laici nella Chiesa e nella società. Contributi per una riflessione teologica e pastorale*, Roma 1987.
- Ratzinger, J., *Il nuovo Popolo di Dio. Questioni ecclesiologiche*, Brescia 1969.
- Routhier, G., *Il Concilio Vaticano II. Recezione ed ermeneutica*, Milano 2006.
- Santorini, A., *L'ordinazione episcopale*, Roma 1976.
- Vogel, C., *Ordinations inconsistentes et caractère inamissible*, Torino 1978.